

End.: BR 040 / KM 688 - Bairro Guanabara
CEP: 32145-900 - Contagem / MG - Caixa Postal 1211
Tel.: (31) 3399-2050 - Fax: (31) 3399-2071
www.ceasaminas.com.br

CeasaMinas
Departamento Jurídico

4 Termo Aditivo

Contrato 102 / 2015

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA N.º
INF-2795.00 (102/2015), CELEBRADO
ENTRE CEASAMINAS E PRODEMGE.**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - CEASAMINAS, com sede na Rodovia BR 040, Km 688, Pista Lateral, Guanabara, s/nº, Contagem/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.504.325/0001-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada legalmente por seus Diretores infra-assinados e a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.001 - Bairro Serra Verde - Cep: 31.630-901, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 062.908.129.00-52, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Técnico, Ladimir Lourenço dos Santos Freitas, Analista de Sistema, Carteira de Identidade n.º MG-2.834.797, CPF n.º 698.824.956-72, e pelo Diretor - Presidente, Sr. Rodrigo Antônio de Paiva, Engenheiro Civil, Carteira de Identidade n.º M-756449, CPF n.º 519.291.476-00, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Informática n.º INF-2795.00 assinado em 15/10/2015, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 15.10.2019.
- 1.2 Reduzir o valor do contrato previsto no terceiro aditivo em R\$3.021, 84 (três mil e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), referente ao desconto que a PRODEMGE concedeu à CEASAMINAS.

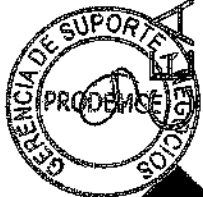
Cláusula Segunda - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. O valor estimado para este Termo Aditivo é **R\$35.076,00** (trinta e cinco mil e setenta e seis reais), para o período de sua vigência. Este valor está consignado na seguinte dotação orçamentária: **2.205.010.000**.

Cláusula Terceira - DAS ALTERAÇÕES E INCLUSÕES

TG.
Talita Rodrigues Grossi
Advogada
Assessoria Jurídica
OAB/MG 135048

CEASAMINAS
Centrais de Abastecimento



3.1 O item 4.1 da Cláusula 4ª - Do Valor, do Pagamento e do Reajuste - do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, o importe total de R\$35.076,00 (trinta e cinco mil e setenta e seis reais), conforme detalhamento abaixo:

4.1.1. Integração a Rede IP Multisserviços

Serviço: Integração à Rede IP Multisserviços					
Item	Fase	Unidade	Valor unitário (R\$)	Qtde.	Valor mensal (R\$)
01	Integração à Rede IP Multisserviços	Acesso	174,00	1	174,00
VALOR MENSAL TOTAL					174,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO (valor mensal X número de meses)					2.088,00

4.1.2. Gerenciamento de Nível de Serviços da Rede IP Multisserviços

Serviço: Gerenciamento de Nível de Serviços da Rede IP Multisserviços					
Item	Fase	Unidade	Valor unitário (R\$)	Qtd e.	Valor mensal (R\$)
01	Gerenciamento de Nível de Serviços da Rede IP Multisserviços	Acesso/ mês	28,00	1	28,00
VALOR MENSAL TOTAL					28,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO (valor mensal X número de meses)					336,00

4.1.3. Conexão de Alta Disponibilidade a Internet

Serviço: Conexão de Alta Disponibilidade à Internet					
Item	Modalidade	Unidade	Valor unitário (R\$)	Qtde.	Valor mensal (R\$)
01	Conexão internet 20 Mbps	Un	2.721,00	1	2.721,00
VALOR MENSAL TOTAL					2.721,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO (valor mensal X número de meses)					32.652,00

Cláusula Quarta - DA RATIFICAÇÃO

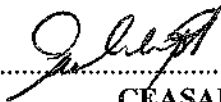
4. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual forma

e teor, com 2 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Belo Horizonte/MG, 19 de julho de 2019.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – CEASAMINAS

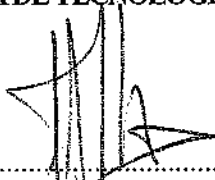


CEASAMINAS
Diretor Presidente
Guilherme Caldeira Brant

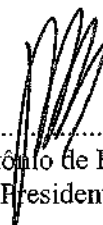


CEASAMINAS
Diretor de Administração e Finanças Interino
Marcelo Lana Franco

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

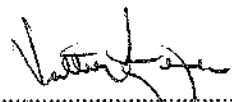


Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico

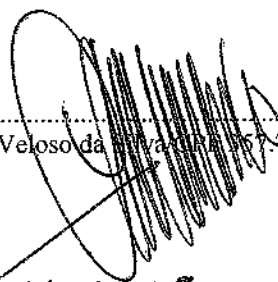


Rodrigo Antônio de Paiva
Diretor - Presidente

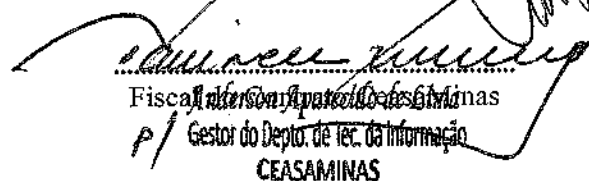
Testemunhas:



Valter Vagner da Fonseca/CPF506.163.826-34



Názio Veloso da Silva/CPF 163.979.316-34



Fiscal Anderson Apudito dos Santos
p/ Gestor do Depto. de Tec. da Informação
CEASAMINAS

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao contrato 102/2015. Partes: CEASAMINAS e PRODEMGE. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 15/10/2019. Reduzir o valor do contrato previsto no termo aditivo em R\$3.021,84 (três mil e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), referente ao desconto que a PRODEMGE concedeu a CEASAMINAS Valor: Estimado para este Termo Aditivo é R\$35.076,00, para o período de sua vigência. Data da assinatura: 19/07/2019.

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo nº 435/77-2064-1907-05-080-01-2 ao Contrato nº 435/77-2064-1804-05-080-01-2, Por Dispensa de Licitação (Artigo 29 inciso V, Processo CEAGESP. 435/1977. Objeto: Permissão remunerada de uso de imóvel localizado nas dependências do EISP, no EDEP III. Objeto do Primeiro Termo Aditivo e re-licitação nº 435/77-2064-1907-05-080-01-2, a ratificação da Cláusula Terceira do Contrato Punitivo, a prorrogação do período de vigência contratual, os valores mensal e global do período e reajuste e a convalidação administrativa. Permissão: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº .000.000/0863-70. Valor global de 1.212.000,00 (um milhão, duzentos e doze mil reais) nos termos da cláusula quinta. Vigência: 01 (um) ano a partir de 14/12/2019. Data de Assinatura: 02/08/2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 24/2018

Processo nº 023/2017.

Esta Licitação é regida pela Lei nº 13.303, de 30/06/2016. Objeto: Permissão Remunerada de Uso de área de terreno anexa a PBCF (Praça da Batata, Cebola e Flores) no Entrepósito Terminal de São Paulo, destinada a instalação de recursos de infraestrutura e equipamentos para recepção e transmissão de sinais de comunicação, viabilizando a prestação de serviço de telecomunicações, conforme descrição constante no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. A Presidência da CEAGESP, homologou e adjudicou o objeto do processo licitatório acima referido para a licitante vencedora: Z - SITES LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 10.222.755/0001-94, com o valor do lance de R\$ 45.000,00. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

RICARDO YUTAKA YAMADA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2018

Processo nº 037/2018.

Esta Licitação é regida pela Lei nº 13.303, de 30/06/2016. Objeto: Atribuição de áreas vagas no Entrepósito de São José do Rio Preto, conforme descrição constante no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Fica marcada a data de 23/08/2019, às 14h30, para a sessão para convalidação de proposta comercial, do Procedimento Licitatório acima referido.

RICARDO YUTAKA YAMADA
Presidente da Comissão

Ministério da Cidadania

GABINETE DO MINISTRO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2019

PROCESSO Nº 71000.017564/2019-48

OBJETO: SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTA PARA APOIO FINANCEIRO A PROJETO VOLTADO AO CUMPRIMENTO DA AGENDA GOVERNAMENTAL DE COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS DE ESPORTE ESCOLAR - EXERCÍCIO DE 2019.

ÍNDICE

1. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
3. JUSTIFICATIVA
4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
6. COMISSÃO DE SELEÇÃO
7. DA FASE DE SELEÇÃO
8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
10. CONTRAPARTIDA
11. DISPOSIÇÕES FINAIS - ANEXOS

PRÉAMBULO

O Ministério da Cidadania, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte - Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social (SNEJIS), com sede na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e na Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objetivo desenvolver competições de esporte educacional, mediante a organização da delegação brasileira e viabilização de sua participação no XXV Jogos Sulamericanos Escolares, no período de 15 de novembro a 15 de dezembro de 2019, na cidade de Assunção, no Paraguai.

1. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a União, por intermédio do Ministério da Cidadania representada pela Secretaria Especial do Esporte, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolva a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Será selecionada apenas uma proposta por organização de sociedade civil, observada a ordem geral de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Colaboração.

2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio da Administração Pública Federal para viabilizar suporte financeiro para o desenvolvimento do esporte escolar por intermédio da organização da delegação brasileira e viabilização de sua participação no XXV Jogos Sulamericanos Escolares, no período de novembro a dezembro de 2019, na cidade de Assunção, no Paraguai, nas modalidades de: xadrez, atletismo e atletismo para atleta com deficiência intelectual, basquetebol, handebol, futebol, natação, tênis de mesa, judô, voleibol e vôlei de praia, contando com atletas na faixa etária de 12 a 14 anos.

2.2. Objetivos específicos da parceria:

Organização da atual delegação brasileira, que representará o Brasil no XXV Jogos Sulamericanos, no período de novembro a dezembro de 2019, na cidade de Assunção, no Paraguai, a qual contemplará as equipes esportivas das modalidades de

xadrez, atletismo e atletismo para atleta com deficiência intelectual, basquetebol, handebol, futebol, natação, tênis de mesa, judô, voleibol e vôlei de praia, contando com atletas na faixa etária de 12 a 14 anos, além do presidente da delegação, chefe de missão, médico, fisioterapeuta, jornalista e desportista destacado, totalizando 222 membros.

2.3. O objeto proposto deverá guardar consonância com os objetivos específicos para a realização do XXV Jogos Sulamericanos, quais sejam:

Organizar a delegação brasileira, para participar do XXV Jogos Sulamericanos Escolares, no período de 15 de novembro a 15 de dezembro de 2019, no Paraguai.

Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes.

Promover o congraçamento entre os estudantes brasileiros e estrangeiros, estimulando a prática do esporte, visando ao desenvolvimento da personalidade integral do jovem.

Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania por meio do esporte.

2.4. Do público-alvo (beneficiários):

Tabela 1

MODALIDADE	PÚBLICO-ALVO	FAIXA ETÁRIA
xadrez, atletismo e atletismo para atleta com deficiência intelectual, basquetebol, handebol, futebol, natação, tênis de mesa, judô, voleibol e vôlei de praia.	masculino, feminino e pessoas com deficiência (conforme modalidade escolhida)	12 a 14 anos

2.5. O montante de recursos destinados à consecução dos objetos da parceria que trata este Edital será decorrente da previsão expressa na Lei Orçamentária Anual/LOA de 2019, a Ação Orçamentária 20.P - Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer, Inclusão Social e Legado Social - prevista no Plano Plurianual 2016-2019. O valor total previsto para a realização do objeto da presente Chamada Pública é de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

2.6. Do montante a ser disponibilizado por este Ministério para o atendimento do objeto proposto, caberá à entidade distribuí-los entre os itens financeiros, descritos na planilha abaixo, em consonância com os preços praticados no mercado.

Tabela 2

ÍTEM
Transporte Aéreo Nacional para Delegação Brasileira
Hospedagem na cidade de concentração da Delegação Brasileira
Hidratação da Delegação Brasileira durante o período de concentração
Transporte Aéreo Internacional para Delegação Brasileira
Contratação de Recursos Humanos relacionados à Delegação Brasileira
Seguro Viagem da Delegação Brasileira
Kit pessoal para a Delegação Brasileira
Kit competição para os atletas
Locação de ônibus nacional para Delegação Brasileira (Transfer)
Locação de automóvel/van para serviços da Delegação Brasileira no Paraguai
Hospedagem da Delegação em Assunção, Paraguai (local de realização dos jogos)
Material promocional
Contratação de 02 Coordenadores - Equipe gestora

2.6.1. No que tange ao item - Material promocional - trata-se de objetos que remetem à simbologia do Brasil, cuja distribuição tem como fundamento manter os costumes e tradições existentes nos jogos esportivos, além do gesto de apreço e estima ao país anfitrião.

2.6.2. Quanto a equipe gestora, mencionada na Tabela 2, a Organização da Sociedade Civil deverá contratar 2 (dois) Coordenadores para auxiliar à Delegação Brasileira tanto no deslocamento (Brasil/Paraguai e Paraguai/Brasil) quanto no acompanhamento da equipe durante o período de realização dos jogos no país-sede (Assunção, Paraguai).

2.7. Os recursos descritos acima, para execução do objeto, poderão ser suplementados, se necessário, desde que este Ministério disponha de recursos do Orçamento Geral da União referente ao exercício de 2019.

2.8. Os recursos previstos no item 2.5 deverão estar em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2.9. Eventuais alterações no valor previsto no item 2.5 serão divulgadas no site institucional do Ministério da Cidadania - www.esporte.gov.br.

2.10 A execução do objeto e seus objetivos serão analisada quando do envio da prestação de contas no Sistema de Gestão de Convênio e Contratos de Repasse - SICONV, no que se refere ao cumprimento do objeto e à correta execução financeira.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Inicialmente, cumpre esclarecer que o Brasil é membro do Conselho Sulamericano de Desporto Escolar - CONSUDE, organização intergovernamental que visa à melhoria de políticas e programas, ao desenvolvimento e à proteção da atividade física e do esporte em seus Estados-membros - países da América do Sul.

3.2. Entre os objetivos propostos pelo CONSUDE estão o de promover mecanismos de cooperação bilateral, multilateral e regional entre os países-membros; patrocinar competições esportivas; promover o intercâmbio de recursos bibliográficos, de informações e de experiências; promover a cooperação entre as partes para o desenvolvimento da cultura física, da recreação e do esporte para todos; promover a harmonização das leis desportivas dos Estados-membros; promover a ética e o fair play no esporte sulamericano; estimular cada governo a ditar sua Política Nacional de Esporte, Educação Física e Recreação como estratégia nacional de desenvolvimento econômico e social; implementar centros esportivos de alto desempenho, a fim de elevar o nível competitivo internacional, de forma que haja um enriquecimento mútuo entre todos os países signatários.

3.3. O Conselho Sulamericano do Desporto Escolar - CONSUDE promove, anualmente, jogos internacionais para estudantes de 12 a 14 anos, contemplando as categorias feminina e masculina, nas modalidades de xadrez, atletismo e atletismo para atleta com deficiência intelectual, basquetebol, handebol, futebol, natação, tênis de mesa, judô, voleibol e vôlei de praia.

3.4. Restou acordado entre os Estados-membros que a realização do XXV Jogos Sulamericanos acontecerá na cidade de Assunção, no Paraguai, entre os dias 15 de novembro a 15 de dezembro de 2019.

3.5. A Constituição Federal/CF, no art. 217, determina como obrigação do Estado destinar recursos públicos para a promoção prioritária do esporte educacional.

3.6. Assim, constitui, portanto, dever do Estado garantir à sociedade, independente da condição socioeconômica de seus distintos segmentos, o acesso ao esporte e ao lazer. E sob essa premissa, a tarefa do Ministério da Cidadania é de formular Políticas Públicas, assegurando os direitos sociais fundamentais a todos os cidadãos com qualidade, equidade e universalidade, esforçando-se para o crescimento do esporte no País.

3.7. O esporte escolar é uma das espécies do esporte educacional, conforme disposto pela Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 e pelo Decreto nº 7.984, de 08 de abril de 2013 e é praticado pelos estudantes com talento esportivo no ambiente escolar, visando à formação cidadã, referenciado nos princípios do desenvolvimento esportivo e do desenvolvimento do espírito esportivo, podendo contribuir para ampliar as potencialidades para a prática do esporte de rendimento e promoção da saúde.

3.8. O esporte escolar pode ser praticado em competições, eventos, programas de formação, treinamento, complementação educacional, integração cívica e cidadã, podendo ser realizado por instituições privadas que desenvolvem programas educacionais.

